



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026
PROCESSO Nº 094/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) monitores multiparamétricos destinados às ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento dos sinais vitais dos pacientes durante o transporte e atendimento pré-hospitalar.

CONTRATADO: BIOMAX PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 57.918.221/0001-60

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado justifica-se em razão da compatibilidade da proposta apresentada com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além do critério econômico, a proposta ofertada demonstrou atendimento integral às especificações técnicas exigidas para o fornecimento de monitor multiparamétrico portátil destinado à Unidade Básica de Saúde, contemplando os parâmetros mínimos necessários para monitorização de pacientes, tais como ECG, frequência cardíaca, saturação de oxigênio (SpO₂), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura, assegurando adequada assistência à saúde da população.

A contratação é indispensável para o fortalecimento da rede de atenção básica em saúde, especialmente para o atendimento de urgência e monitoramento clínico de pacientes, garantindo maior segurança, precisão diagnóstica e suporte adequado aos profissionais de saúde durante o atendimento.

Ressalta-se que o equipamento a ser fornecido atende às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis, incluindo registro junto à ANVISA, compatibilidade com normas de segurança para equipamentos eletromédicos e garantia mínima exigida, demonstrando a capacidade do fornecedor de cumprir adequadamente o objeto contratado.

Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se na combinação entre vantajosidade econômica, conformidade técnica do equipamento ofertado e atendimento pleno às necessidades assistenciais da Unidade Básica de Saúde, contribuindo para a qualificação do atendimento prestado e a melhoria da resolutividade dos serviços de saúde.

Registra-se, ainda, que foi observado o disposto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante publicação do Aviso de Contratação Direta e concessão de prazo para apresentação de propostas adicionais, não tendo sido apresentada proposta mais vantajosa à Administração.

Destaca-se, igualmente, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os arts. 5º e 7º do Decreto Municipal nº 2.393/2022, mediante pesquisa direta junto a fornecedores e consulta a referenciais de mercado, assegurando a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

compatibilidade do valor contratado com os preços praticados e evidenciando a vantajosidade da contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pesquisa de preços realizada demonstrou que o valor de **R\$ 11.979,80** (onze mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

PERÍODO: 01/07/2026 até 01/07/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 01 de julho de 2026.

Lucas Michelin
Prefeito Municipal de Pinhal Grande